



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

PARECER Nº 10/61, DA COMISSÃO DE REDAÇÃO DE LEIS,
REFERENTE AO PROJETO Nº 17/61, DE AUTORIA DO VERE
ADOR ELÍSIO FERREIRA DOS SANTOS .x.x.x.x.x.x.x.x.x

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 17/61, com o Parecer nº 7/61 da Comissão de Fazenda e Orçamento, já aprovados por decisão unânime desta Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final;

Ementa: Concede Abono de Natal ao Funcionalismo Público Municipal.

A Câmara Municipal de Lajêdo,
D e c r e t a :

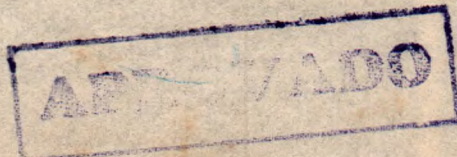
- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município, autorizado a conceder uma gratificação a título de Abono de Natal, aos servidores desta Prefeitura.
- Par. 1º - O referido Abono deverá ser concedido na base de quarenta por cento (40%), para os funcionários cujos vencimentos não excedam a quantia de dois mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ - 2.900,00), mensais, e, de trinta por cento (30%), para aqueles que percebam mais de dois mil e novecentos cruzeiros (Cr\$ 2.900,00), mensais, estendendo-se o benefício deste Projeto aos seguintes funcionários: Secretário-Amanuense da Câmara, Secretário da Prefeitura, Tesoureiro, Escriturário, Auxiliar de Escrita, Coletor, Porteiro, Contínuo (Zelador), Agentes Arrecadores da Cidade e dos Povoados de Santa Luzia e de Olho d'água dos Pombos, Fiscal Geral, Almoхарife, Professora de Trabalhos Manuais, Professoras das Cadeiras nºs. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, Professoras Rurais, Zelador de Praças e Jardins, Fiscal da Limpeza Pública, Motorista, Zelador do Mercado e Açougue Públicos e Zelador e Coveiro do Cemitério da Cidade.
- Par. 2º - O Abono em aprêço, será pago juntamente com os vencimentos do mês de dezembro do corrente ano.
- Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes deste Projeto, fica igualmente, o Snr. Prefeito do Município, autorizado a decretar a abertura de um crédito especial na importância de vinte e seis mil, novecentos e oitenta cruzeiros (Cr\$ 26.980,00)
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 13 de novembro de 1961.

Severino Ramos Martins
Severino Ramos Martins - Presidente.

José Vital dos Santos
José Vital dos Santos - Relator.

José Cândido da Silva - 3º Memoro.





Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

PARECER Nº 7/61, da COMISSÃO DE FAZENDA E ORÇAMENTO,
REFERENTE AO PROJETO Nº 17/61, DE AUTORIA DO VEREADOR
DOR ELÍSIO FERREIRA DOS SANTOS X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X

A Comissão de Fazenda e Orçamento, foi encaminhado, para emitir parecer, o Projeto nº 17/61, de autoria do Vereador Elísio Ferreira dos Santos, dispondo sobre a abertura de um crédito especial na importância de vinte e seis, mil, novecentos e oitenta - cruzeiros, para despesas decorrentes com o Abono de Natal ao funcionalismo Municipal.

Esta Comissão de posse do mencionado projeto, reuniu-se para apreciação e discussão sobre o conteúdo nele contido, decidindo, depois de minucioso estudo, deliberar o seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO NA ÍNTEGRA DO PROJETO SUPRA CITADO.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos 13 de novembro de 1961.

Elísio Ferreira dos Santos
Elísio Ferreira dos Santos - Presidente.

Arlindo Ferreira da Silva
Arlindo Ferreira da Silva - Relator.

Severino Ramos Martins
Severino Ramos Martins - 3º Membro.

APROVADO



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 11/61, da Comissão de Redação de Leis,
referente ao ~~projeto~~ projeto nº 18/61, de autoria do Snr.
Prefeito Municipal x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 18/61, de autoria do Snr. Prefeito Municipal, acompanhado do parecer nº 8/61, da Comissão de Fazenda e Orçamento, é de parecer que se lhe dê ~~na~~ a redação conforme projeto apresentado.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, em 17 de novembro de 1961.

Severino Ramos Martins

Severino Ramos Martins - Presidente.

José Vital dos Santos

José Vital dos Santos - Relator.

José Cândido da Silva

José Cândido da Silva - 3º Membro.

APROVADO



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 8/61, da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 18/61, de autoria do Snr. Prefeito Municipal. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Foi encaminhado à Comissão de Fazenda e Orçamento, para emitir parecer, o Projeto nº 18/61, de autoria do Snr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a criação de verbas suplementares e abertura de créditos especiais, na importância de hum milhão e seiscentos mil cruzeiros (Cr\$ 1.600.000,00).

Esta Comissão de Posse do Mencionado Projeto, reuniuse para apreciação e discussão do seu conteúdo, resolvendo, depois de rigoroso estudo, deliberar da seguinte maneira:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO, NA ÍNTEGRA DO PROJETO Nº 18/61.

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, em 17 de novembro de 1961.

Elisio Ferreira dos Santos
Elisio Ferreira dos Santos - Presidente

Arlindo Ferreira da Silva - Relator.

Severino Ramos Martins - 3º Membro.





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 1, da Comissão de Redação de Leis, referente ao -
Projeto nº 1, de autoria do vereador Severino Ramos Martins.-

A Comissão de Redação de Leis, a que foi encaminhado o Projeto nº 1, de autoria do vereador Severino Ramos Martins, acompanhado do parecer da Comissão da Fazenda e Orçamento, a qual modificou o art. nº 1 do referido projeto e já tendo sido o mesmo aprovado por decisão unânime da Câmara, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA: Concede ao Carnaval desta cidade, organizado pelo Clube Diversional de Lajêdo, um auxílio de Cr\$ 10.000,00.

A Câmara Municipal de Lajêdo,
D e c r e t a :

- Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Lajêdo, autorizado a conceder um auxílio de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) ao Carnaval desta cidade, organizado pelo Clube Diversional de Lajêdo.
- Art. 2º - Para Fazer face ao pagamento do mencionado auxílio, fica igualmente, o Executivo, autorizado a abrir um crédito especial na importância mencionada.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei, em vigor, na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos 26 de fevereiro de 1960.

Clementino Francisco de Lima

Clementino Francisco de Lima - Presidente.

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva - Vice-Presidente

Manoel Váeira de Melo

Manoel Váeira de Melo - 3º Membro.

APROVADO

- Relator -





CÂMARA MUNICIPAL DE LAJÊDO

Parecer nº 1 da Comissão de Fazenda e Orçamento, referente ao Projeto nº 1, de autoria do vereador Severino Ramos Martins. X-X

Para emitir parecer, foi encaminhado à esta Comissão, o Projeto nº 1, de autoria do vereador Severino Ramos Martins, dispondo sobre um auxílio de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00), concedido ao Carnaval, desta cidade, organizado pelo Clube Diversional de Lajêdo.

Esta Comissão, de posse do mencionado Projeto, depois estudar minuciosamente sua matéria, tendo em vista a elevada despesa de corrente nos festejos carnavalescos nos anos anteriores, pela Diretoria do Clube Diversional de Lajêdo e achando insuficiente o auxílio de oito mil cruzeiros (Cr\$ 8.000,00), resolve o seguinte:

SOMOS DE PARECER FAVORÁVEL QUE, EM VEZ DE OITO MIL CRUZEIROS, SEJA CONCEDIDO UM AUXÍLIO NA IMPORTÂNCIA DE DEZ MILCRUZEIROS (Cr\$ --- 10.000,00).

Sala das Sessões da Comissão de Fazenda e Orçamento, aos -
22 de fevereiro de 1960.

Arlindo Ferreira da Silva
Arlindo Ferreira da Silva - Presidente.

Clementino F. de Lima
Clementino F. de Lima - Relator.

Elísio Ferreira dos Santos
Elísio Ferreira dos Santos . 3º Membro.

APROVADO



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 17/60, da Comissão de Redação de Leis, referente
ao Projeto nº 16/60, de autoria do Snr. Prefeito Municipal

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o projeto nº 16/60, de autoria do Snr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar, já aprovado por unanimidade desta Casa, é de parecer que lhe dê a seguinte redação final:

A Câmara Municipal de Lajêdo,

D e c r e t a :

EMENTA: Autoriza a criação de verbas suplementares para reforço nos quadros do Orçamento vigente e abre créditos especiais para pagamento de despesas outras.

Vide redação do Projeto nº 16/60, aprovado por unanimidade.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos 14 -
de novembro de 1960.

Clementino F. Lima
Clementino F. Lima - Presidente.

Arlindo Ferreira da Silva
Arlindo Ferreira da Silva - Vice-Presidente.

Manoel Vieira de Melo
~~Elicio Ferreira dos Santos - 3º Membro.~~
Manoel Vieira de Melo - 3º Membro.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 10/60, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 9/60, de autoria do vereador Arlindo Ferreira da Silva, ++++++

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o Projeto nº 9/60, de autoria do vereador Arlindo Ferreira da Silva, dispondo o reconhecimento do Ginásio D. Expedito Lopes, - nesta cidade, como de utilidade pública, acompanhado do parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Assistência Pública e Social e já aprovado por unanimidade, em reunião do dia 2 de corrente, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

A Câmara Municipal de Lajêdo,

Decreta:

EMENTA: Reconhece como de utilidade pública, o Ginásio "D. Expedito Lopes", nesta cidade.

Art. 1º - Fica reconhecido como de utilidade pública, o Ginásio "D. Expedito Lopes", nesta cidade, pertencente à Campanha Nacional de Educandários Gratuitos (CNEG), entidade de civil de âmbito nacional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos 5 de setembro de 1960.

Clementino Francisco de Lima
Clementino Francisco de Lima - Presidente.

Arlindo Ferreira dos Santos
Arlindo Ferreira dos Santos - Vice - Presidente

Manoel Vieira de Melo
Manoel Vieira de Melo - Relator.

APROVADO



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 9, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 8/60, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:x:

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o projeto nº 8/60, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos, dispõe sobre a abertura de crédito especial na importância de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), para pagamento das despesas realizadas nas festividades do dia 19 de maio, acompanhado do parecer favorável da Comissão de Fazenda e Orçamento e já aprovado por unanimidade, em reunião do dia seis (6), do corrente, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

A Câmara Municipal de Lajêdo,
D e c r e t a :

EMENTA : Autoriza abertura de crédito especial de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00).

Artº 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na importância de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00), para pagamento das despesas realizadas com as festividades do dia 19 de maio, nesta cidade.

§ Único - As despesas que trata este artigo, estão assim discriminadas:

1 boi para o churrasco	Cr\$	120000,00
Música (gratificação)	Cr\$	5.000,00
Bebidas	Cr\$	9.000,00
Despesas diversas	Cr\$	4.000,00
Total	Cr\$	30.000,00

Artº 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos 10 de junho de 1960.

Clementino Francisco de Lima

Clementino Francisco de Lima - Presidente.

22222

Arlindo Ferreira das Silva

Arlindo Ferreira das Silva - Vice-Presidente.

Mahuel Vieira de Melo

Mahuel Vieira de Melo. - Relator.

APROVADO



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 8/60, da Comissão de Redação de Leis, refe ente ao Projeto nº 7/60, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.s.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o projeto nº 7/60, de autoria do vereador Elísio Ferreira dos Santos, acompanhado do parecer da Comissão de Legislação e Justiça, o qual modificou-o e foi aprovado por unanimidade desta Câmara, e de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA: Denomina as Escolas Municipais, Rurais e Subvencionadas deste Municípios.

A Câmara Municipal de Lajêdo,
D e c r e t a :

Art. 1º - As Escolas Municipais ou particulares, subvencionadas através do Tesouro Municipal, terão as seguintes denominação:

CADEIRAS MUNICIPAIS

nº	Nomeada Professora	Localidade	Denominação.
1	Maria Marieta Torres	Cidade	Santo Antonio de Pádua
2	Vicentina Siqueira	"	Prof. Noronha.
3	Irene Ferreira de Lima	"	Dom João da Mata.
4	Mã.da Penha G. de Melo	"	Manoel Ferreira da Silva.
5	Floripes Santa C. Noves	S. Luzia	Profª Júlia Costa.
6	Teresinha Cavalcanti	Cidade	Antônio Pacheco.

CADEIRAS RURAIS MUNICIPAIS

7	Terezinha Siqueira	Catolé	Prof. Guarará.
8	Irinéa Veloso de Melo	F.Nova	José Vieira de Melo.
9	Mã Elisabeth Matos	Jureminha	Maria Duarte Ribeiro.
10	Maria José Silva	Cantinho	Deolinda Pinto de Araujo
11	Judite Rosendo	Lage	Prof. Agamenon Magalhães
12	Maria Júlia Porto	Pôço	16 de Fevereiro
13	Luzia Vieira da Rocha	Poço	Dª Cecília Vilaça.
14	Mã Carmo M. Dantas	Barriguda	Francisco Borges.
15	Ana Santos Nascimento	Cupim	Félix Rosa.
16	Geonízia Leal dos Santos	L.Jurema	27 de agosto.
17	Mã do Socorro Soares	Queimadã	Dom Juvencio Brito.

CADEIRAS SUBVENCIONAS

18	Irene do A. Medeiros	L. Salôbro	Manoel João Pereira.
19	Genildes Celestino Melo	Caldeirão	24 de Dezembro.
20	Maria do Carmo Andrade	Cidade	Dª Florzinha Carvalho.
21	Mã Zenaide L. de Siq.	"	Padre Emilio Lins.
22	Alzira Alexandrina Stos	Boi Branco	Vicente Ferreira Gas - Chagas.
23	Maria José Santos	Serrote	Manoel Dias Feitosa.
24	Mã Virginia Santos	"	Francisco Nunes de Oliveira.
25	Maria Luzinete Pereira	Imaculada	Francisco Amaral.
26	Djalma Tereza de Jesus	Prata	Antônio Vilaça.
27	Djalma Daniel da Silva	O.Dágua P.	Antônio Vital.
28	Jasmelina Pereira	"	Dª Olívia Oliveira.
29	Doralice Maria da Conc.	Cupim	Simpliciano Cardoso.
30	Mãria Lucinda de Melo	"	Dom Joao Moura.
31	Quitéria Alves de Almã	S.Luzia	Laurentino José Bizarri
32	Maria Correia de Oliveira	Sombra	Francisco Lourenço.
33	Maria do Socorro Bezer: ra	Capoeiras	Severiano Correia de Oli



Câmara Municipal do Lajêdo

(Continuação do Parecer nº 8/60, da Comissão de Redação de Leis ^{Pernambuco})

nº	Nome da Professora	Localidade	Denominação.
33	Maria do Socorro Bezer ra	Capoeiras -	Severiano Correia de Oli veira.
34	Maria Matos	Retiro -	Prof. Mário Melo.
35	Creuzza Paulo Barbosa	- Barragem -	Manoel Paulo de Oliveira
36	Irene Bizarria Almeida	- O. Dág. Velho -	Dom Manoel Paiva.
37	Maria C. de Vasconcelos	- Azevem -	Olegário Mariano.
38	Clarice Anália de Jesus	- Pau Ferrei -	Getúlio Vargas.
39	Maria Cícera Santos.	- Santana -	Pio XII
40	Francisca Valença Silva	- E. Porcos -	Antônio Marques.
41	Maria Cilene Cosme	- Ag. Fria -	José Aurelio Alves.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos 10 de junho de 1960.

Clementino Francisco de Lima

Clementino Francisco de Lima - Presidente.

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva - Relator -

Manoel Vieira de Melo

Manoel Vieira de Melo - 3º Membro.

APROVADO



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 7/60, da Comissão de Redação de Leis, referente
à Prestação de Contas do Snr. Prefeito Municipal -x-x-x-x-x-

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente a Prestação de Contas do Snr. Prefeito Municipal, referente ao exercício financeiro de mil novecentos e cinquenta e nove (1959), acompanhada da Comissão de Fazenda e Orçamento e já aprovada por decisão unânime desta Câmara, em reunião do dia trinta (30) de maio, p.-findo, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA - Aprovação das Contas do Snr. Prefeito Municipal referente ao exercício de 1959.

A Câmara Municipal de Lajêdo,
D e c r e t a :

Artº. 1º) - Ficam aprovadas as Contas do Snr. Prefeito Municipal, deste Município, referentes ao exercício financeiro de mil ~~novecentos~~ e cinquenta e nove (1959).

Artº 2º) - Revogamêse as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos
3 de junho 1960.

Clementino Francisco de Lima

Clementino Francisco de Lima *- Presidente.

Arlindo Ferreira da Silva

Arlindo Ferreira da Silva - Vice-Presidente

Manoel Vieira de Melo

Manoel Vieira de Melo - 3º Membro.



Câmara Municipal do Lajêdo

Pernambuco

Parecer nº 6/60, da Comissão de Redação de Leis, referente ao Projeto nº 5/60, de autoria do Snr. Prefeito Municipal

A Comissão de Redação de Leis, a que foi presente o projeto nº 5/60, de autoria do Snr. Prefeito Municipal, acompanhado do parecer da Comissão de Fazenda e Orçamento e já aprovado por decisão unânime desta Casa, em reunião do dia 30 de maio, p. findo, é de parecer que se lhe dê a seguinte redação final:

EMENTA - Autoriza a abertura de crédito especial para contabilidade de documentos sem verba.

A Câmara Municipal de Lajêdo,
D e c r e t a :

Artº 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial na importância de cento e seis mil, oitocentos e sessenta e sete cruzeiros (Cr\$ ---- 106.867,00), destinado a legalização de inúmeros documentos ~~sem~~ verba, referentes a despesas efetuadas nos exercícios de 1957, 1958 e 1959.

§ Único + As despesas de que trata o presente artigo, estão discriminadas nas consignações abaixo com suas respectivas importâncias:

8002	- Câmara Municipal	M.P.	- Cr\$	6.030,00
8092	- Serv. Diversos - Secretaria	M.P.	- "	46.505,00
8094-A	- " " " " " "	D.D.	- "	7.000,00
8342	- Biblioteca Municipal	M.P.	- "	25.345,00
8853	- Serv. de Limpeza Pública ..	M.C.	- "	7.814,00
8854	- " " " " " "	D.D.	- "	4.950,00
8924	- Indenizações e Restituições	D.D.	- "	3.500,00
8994-A	- Diversos	D.D.	- "	923,00

Total: Cr\$ 106.867,00

Artº 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão de Redação de Leis, aos 3 de junho de 1960.

Clementino Francisco de Lima
Clementino Francisco de Lima - Presidente.

Arlindo Ferreira da Silva
Arlindo Ferreira da Silva - Vice-Presidente.

Manoel Vieira de Melo
Manoel Vieira de Melo - 3º Membro.

